



PORTARIA Nº190/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

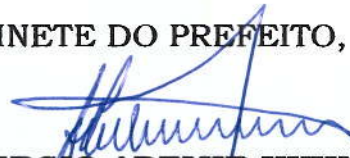
O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o que consta na declaração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e com base no disposto no artigo nº 99 e 100 da Lei Municipal nº 2.681/2009, combinado com a Lei nº 3.314/2017 **DETERMINA** a instauração de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao Servidor AMAURI GARZELLA, Matrícula nº 506-1, que se constitui no Artigo 75 Inciso I da Lei Municipal nº 2.681/2009, as quais se comprovadas, tornam o servidor em curso das penalidades do Art. 83 da referida Lei que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Selbach.

Outrossim, **DESIGNA** os seguintes membros para comporem a Comissão:

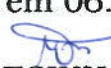
FABRICIO SCHNEIDER
MARIZA HÖHN ECKERT
JEOVANE PRATES DA SILVA

Deverá ser seguido o procedimento constante na Lei Municipal nº 3.314/2017, que estabeleceu procedimentos relacionados a tramitação de Sindicância Investigatória, Sindicância Disciplinar e Processo Administrativo Disciplinar.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Julho de 2018.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 06.07.2018


MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento.

CERTIFICO A FIXAÇÃO
NO MURAL NO PERÍODO

de 06/07/2018 a

08/08/2018


Servidor